

#### A2 OFFICE CONTABILIDADE

Atendimento especializado para entidades de terceiro setor.

#### ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

- Contabilidade por projetos;
- Documentos transmitidos por *safe-doc*;
- Prestação de contas para Tribunal de Contas.
- Cálculo de Projetos;
- Consultoria especializada;
- Serviços fiscais;
- Serviços de Departamento Pessoal;
- Cursos e treinamentos;

#### GRUPO A2 OFFICE

Rua Apucarana 759 – Tatuapé  
CEP 03311-000 São Paulo  
(11) 2095-2088



# Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP



Ministério da Justiça

## OSCIP

### Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Qualquer Associação sem fins lucrativos, legalmente constituída no país, poderá requerer a certificação ao Ministério da Justiça, bastando que cumpra alguns requisitos:

- 1) Seus objetivos sociais contemplem um ou mais dos objetivos que estão mencionados na lei 9.790/99;
- 2) Prever em seus Estatutos que em caso de dissolução da associação, os bens adquiridos com recursos públicos, sejam transferidos a uma entidade congênera.
- 3) Comprovar que não está inativa; (apresentar CNPJ e Declaração de Imposto de Renda Jurídica).
- 4) Possuir conselho fiscal;
- 5) Observar os Princípios Fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 6) Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, que devem ser colocadas à disposição para exame de qualquer cidadão.
- 7) É vedado a participação de servidores públicos em quaisquer cargos de gestão ou direção. É facultado em cargos de conselhos que não sejam diretivos e sem remuneração.

#### IMPEDIMENTOS:

Entidades que tenham funcionários públicos em sua diretoria não poderão ser qualificadas com o título de OSCIP.

#### VANTAGEM:

Pode participar de concurso de projetos;

Celebra termos de parceria com o setor público que é um instrumento ágil;

Produz o seu regulamento de Compras, Contratações e Serviços e não fica refém do previsto na lei 8.666 (licitações).

#### DESVANTAGEM:

Ao montar projetos acima de R\$ 600mil terá de contratar auditoria externa;

Prestação de contas anual de suas atividades ao Ministério da Justiça;

Suas contas ficam à disposição de qualquer pessoa que queira vê-las.

#### JUSTIFICATIVA:

A OSCIP é um órgão público não estatal.

#### ENTENDENDO: ONG

A sigla ONG, expressa genericamente, o conjunto de organizações do terceiro setor, tais como associações, cooperativas, fundações, institutos, etc.

Ongs são, em geral:

- a) associações civis,
- b) sem fins lucrativos,
- c) de direito privado,
- d) de interesse público.

OSCIP é uma qualificação decorrente da lei 9.790.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Prestação de contas junto ao Ministério da Justiça garante a certificação que autoriza receber doações.

## CONCURSO DE PROJETOS

O órgão estatal pode escolher a OSCIP com a qual irá celebrar um Termo de Parceria por meio de concurso de projetos (Decreto 3.100, art. 23 a 31), que é a forma de seleção mais democrática, transparente e eficiente.

## TERMO DE PARCERIA PÚBLICA

O Termo de Parceria é uma das principais inovações da Lei das OSCIPs. Trata-se de um novo instrumento jurídico criado pela Lei 9.790/99 (art. 9º) para a realização de parcerias unicamente entre o Poder Público e a OSCIP para o fomento e execução de projetos.

# SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL



## CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – LEI 5.172/66

### ARTIGO 14 (este artigo atribui requisitos para isenção tributária)

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. **(TRATA-SE DO LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL, ANUAL E REGISTRADO)**

### REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA DECRETO no. 3.000/99

Art. 174. Estão isentas do imposto as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos (Lei nº 9.532, de 1997, arts. 15 e 18).

## IMPOSTOS DE OSCIP

### IMPOSTO DE RENDA e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO:

Isento enquanto cumprir o previsto no artigo 14 do Código Tributário Nacional e art 174 do regulamento do Imposto de Renda;

**PIS** – Incidirá sobre a folha de pagamentos à alíquota de 1%;

**COFINS** – Incidirá sobre o faturamento à alíquota de 7,6% - (não cumulativo);

**ISS** – Imposto de competência municipal e incidirá sobre todos os serviços que forem prestados por OSCIP. Cada cidade tem um critério específico de isenções, devendo considerar que há aquelas que não isentam ninguém das prestações de serviços. É necessário pedir isenção a cada projeto que será faturado;

**ICMS** – Imposto Estadual que existe sobre a circulação de mercadorias. O Governo de cada Estado tem suas regras próprias para conceder a isenção às OSCIP no que diz respeito ao comércio ou transporte de bens. Caso não requeira isenção, terá de recolher;

**ITCMD** – Imposto Estadual que incide sobre a transmissão de bens (doações) e cada Estado tem suas regras. Em São Paulo incide sobre doações de valor acima de ~~R\$ 37.000,00~~ **R\$ 50.000,00** com a alíquota de 4%; Quem recebe a doação é que tem de pagar, porém pode pedir isenção.

## TRABALHISTAS

**Previdência Social** – A Previdência Social não concede isenção às OSCIP, portanto o critério de contratação de pessoal é similar ao de uma empresa normal, ou seja, deve-se recolher 20% ao INSS, de 1% a 3% ao SAT, além dos terceiros conforme o caso.

**FGTS** – Tanto o FGTS quanto os demais direitos trabalhistas são idênticos, ou seja, não há nenhuma diferenciação de privilégios ou penalidades. Trata-se dos mesmos critérios e taxas;

**SINDICATOS** – Contribuições para Sindicatos não são devidas e só ocorrerão por liberalidade da organização.

## IAPAS

Instituto de Apoio Operacional e Assistencial

Rua Apucarana, 731 – Tatuapé  
CEP 03311-000 – São Paulo  
Fone: 2942-0008 – ramal 616  
[www.iapas.org.br](http://www.iapas.org.br)